



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 48/2024**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PARA O CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA, NA MODALIDADE EAD DA UFES, NA QUALIDADE DE BOLSISTAS DA CAPES**

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias nº 613/2022-UFES e nº 139/2023-UFES, torna público as normas do processo de seleção de tutores à distância, para provimento de vaga existente e formação de cadastro de reserva para o Curso de **Bacharelado em Biblioteconomia**, na modalidade EAD/UFES, cuja atuação será na qualidade de bolsistas da Capes.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção de bolsista para atuar na função de TUTOR A DISTÂNCIA será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia na modalidade EAD/UFES.
- 1.2. A EAD da UFES segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos presenciais de graduação.
- 1.3. A atuação como tutor não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base à Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024; e nº 33, de 16 de fevereiro 2023;
- 1.4. A seleção obedecerá ao disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.5. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de TUTOR com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024

**II. DAS VAGAS**

2.1. Tutores a Distância

2.3.1. Será ofertada **01 (uma) vaga** para tutor a distância, **início provável a partir de fevereiro de 2025**, para atuar junto ao **Curso de Bacharelado em Biblioteconomia**, na modalidade a distância, no suporte aos professores especialistas e aos alunos cursistas, por meio de recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para residentes no Estado do Espírito Santo.

2.3.2. A vaga disponível será preenchida de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.1.3 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

**III. DAS ATIVIDADES**

3.1. Os Tutores devem assumir as seguintes atividades junto aos Cursos UAB:

3.1.1. Os Tutores Presenciais e a Distância deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto aos Cursos UAB:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

3.1.2. Os Tutores a Distância deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto aos Cursos EAD/UFES/UAB:

- a) Auxiliar os professores formadores no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas;
- b) Ser responsável por esclarecer dúvidas dos alunos e dos tutores presenciais, podendo recorrer aos professores formadores, caso tenham dificuldades em solucionar dúvidas dos alunos;
- c) Corrigir as atividades enviadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem e auxiliar na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso isso seja solicitado pelo professor especialista;
- d) Acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, visando a interagir com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- e) Dispor de 04 horas diárias (20 horas semanais) para desenvolver as suas atividades;
- f) Participar de reuniões, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores especialistas, tutores a distância, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB e/ou Direção da SEAD;
- g) Elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem dos alunos;
- h) Elaborar relatórios de frequência dos alunos nos ambientes virtuais e atividades on-line;
- i) Elaborar estratégias para evitar a evasão dos alunos;
- j) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

#### **IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

##### **4.1. Para Tutor a Distância**

- 4.1.1 Possuir titulação mínima em graduação em Biblioteconomia, ou áreas afins;
- 4.1.2 Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino.
- 4.1.3. Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga;
- 4.1.4. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (ANEXO I).

#### **V. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o previsto neste edital e dentro do prazo estabelecido no item 10 - Do Calendário.

5.2. O candidato deverá encaminhar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, clicando em **"Inscreva-se aqui!"** no sítio eletrônico do processo seletivo, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (Quadro 2), na ordem em que os mesmos são



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

citados, em formato PDF;

c) Cópia simples (frente e verso) do diploma de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF). O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;

d) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato PDF;

e) Cópia da carteira de identidade e do CPF, em formato PDF ;

f) Cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério, em formato PDF;

g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato PDF;

h) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso em formato PDF;

i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);

j) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no Quadro 2, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);

5.3 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição.

5.4 Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.2;

5.5 Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada;

5.6 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.7 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.8 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br).

## VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos à tutoria presencial e a distância será realizada mediante **Prova de Títulos (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2)**, ambas etapas eliminatórias e classificatórias, que comprove as capacidades para desempenho das atividades tutoriais.

6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do **Quadro 2**.

**Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

Categories	Items	Pontuação
<b>A) Titulação na área do Edital.</b>  Considerar-se-á <b>somente</b> a maior titulação e apenas uma.  Pontuação máxima de 25 pontos	Doutorado	Completo: 25 pontos
	Mestrado	Completo: 20 pontos
	Especialização	Completo: 05 pontos
<b>B) Curso Específico em EAD</b> (CH mínima de 100 horas)  Pontuação máxima de 10 pontos	Prática docente ou tutoria em EAD	05 pontos
	Formatação e uso de AVA em cursos EAD	05 pontos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

<b>C) Atuação na área específica do curso</b>  Pontuação máxima de 65 pontos	Docência no ensino superior em cursos de Biblioteconomia (presenciais ou EAD)	10 pontos por ano, até um total de 30 pontos
	Tutoria no ensino superior em cursos de EAD	5 pontos por ano, até um total de 25 pontos
	Monitoria	2 pontos por semestre até um total de 10 pontos
	Participação em projetos de iniciação científica	
	Participação em projetos de extensão	

6.2. Entrevista:

- a) A entrevista será realizada por meio de webconferência na data e horário a ser divulgado na página < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.
- b) O candidato será avaliado na entrevista com base nos critérios descritos no **Quadro 3**;
- c) O candidato que faltar à etapa de entrevista estará automaticamente desclassificado;
- d) No dia e horário agendados o candidato deverá acessar a sala de webconferência no link informado na convocação para entrevista com 10 minutos de antecedência;
- e) O candidato deve acessar a sala de webconferência em dispositivo eletrônico com acesso a câmera e microfone, para realização da entrevista.

**Quadro 3: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

<b>Categorias</b>	<b>Atribuição de nota</b>	<b>Nota máxima</b>
Conhecimentos sobre tutoria para Educação a Distância para cursos de graduação.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimentos de práticas dialógicas para convivência e tutoria em Ambientes Virtuais de Aprendizagem mediados por TICs.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento do ambiente Moodle (o candidato demonstra conhecer o ambiente Moodle).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Vivência na educação a distância (o candidato demonstra ter conhecimentos em metodologia de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD; conhece a legislação adequada à modalidade).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

6.3. Será eliminado o candidato que:

- 6.3.1. Não apresentar a documentação especificada no item 5.4 e 6.1 deste edital;
- 6.3.2. Obtiver pontuação menor ou igual a **10 (dez) pontos** na análise de titulação;
- 6.3.3. Obtiver pontuação menor ou igual a **40 (quarenta) pontos** na análise da entrevista;
- 6.3.4. Não comparecer à entrevista agendada.

6.4. Todas as categorias do **Quadro 2** deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos;

6.5. A relação com a classificação e pontuação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

## **VII. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação em prática docente/tutoria.
- b) maior idade.

## **VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

## **IX. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO**

9.1. O candidato primeiro classificado receberá convocação da SEAD e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder à convocação. Ultrapassado esse prazo, a SEAD procederá com a convocação dos demais candidatos segundo a ordem de classificação;

9.2. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UFES.

9.3. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (SGB/Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e o Termo de Não Acúmulo de Bolsas, a serem disponibilizados no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.4. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de Professor Formador, conforme item 4.1 deste edital.

9.5. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais, conforme constante da Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro 2023. O número de bolsas a serem recebidas por período letivo está condicionado às cotas do curso disponibilizadas pela CAPES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- 9.5.1. Não haverá autorização de bolsas aos tutores presenciais nos meses de recesso acadêmico do curso.
- 9.6. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 9.7. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido na Portarias Capes nº 309/2024.

**X. DO CALENDÁRIO**

- 10.1. Período de divulgação: **de 31/10/2024.**
- 10.2. Período de inscrições: **de 31/10/2024 a 15/11/2024.**
- 10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): **21/11/2024**
- 10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: **22/11 a 25/11/2024**
- 10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: **27/11/2024.**
- 10.6 Divulgação da data e horário da entrevista (Etapa 2): **27/11/2024**
- 10.7. Realização das Entrevistas (Etapa 2): **2 e 3/12/2024**
- 10.8. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): **04/12/2024**
- 10.9. Período para recursos do resultado da Etapa 2: **05 e 06/12/2024**
- 10.10. Resultado final após recurso: **10/12/2024**

10.11. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

**XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail **recursos.sead@ufes.br** devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo II.
- 11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da SEAD/UFES, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o expresse interesse do candidato.
- 11.3.1. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.
- 11.4. Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses.
- 11.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.6. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico .
- 11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB/UFES e Direção da SEAD/UFES.

Vitória, 31 de outubro de 2024.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa  
Superintendente de Educação a Distância



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 48/2024  
CURSO DE LICENCIATURA EM BIBLIOTECONOMIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD.

--	--

DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOCTORADO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

[ ] Afirmo para todos fins que, em conformidade com os itens 4.1.5. e 4.2.6., tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções descritas neste documento.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº ___/___</b>	
<b>SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA.</b>	
CURSO _____ NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD	
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>	
Nome do candidato:	
CPF:	
TUTOR <input type="checkbox"/> Presencial Polo: _____	TUTOR <input type="checkbox"/> a Distância Fase de Recurso: <input type="checkbox"/> 1ª Etapa <input type="checkbox"/> 2ª Etapa
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b>	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: [recursos.sead@ufes.br](mailto:recursos.sead@ufes.br)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA - SIAPE 297888  
Superintendente de Educação a Distância  
Superintendência de Educação a Distância - SEAD  
Em 31/10/2024 às 13:48

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1022970?tipoArquivo=O>